



**CERTIDÃO DE DISPENÇA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICIPAL Nº 08/2025 - VENCIMENTO 27/05/2027.**

REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com base na Lei Municipal Nº 006/2013 Art. 31º, que institui o código de postura municipal de São João do Paraíso- MA. Autoriza a Prefeitura de São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.597.629/0001-23 a executar o objeto do *Convênio OGU MESPORTE nº 973924/2025- Revitalização do Estádio Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme às coordenadas, Latitude 47°3'23.24"O e Longitude 6°27'46.29"S.*

De acordo com a fiscalização ambiental realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o impacto ambiental foi considerado desprezível, pois não haverá qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológica que afetem a saúde, a segurança humana, a fauna e flora, como postula o Art. 3º da política municipal ambiental, Lei Municipal Ambiental nº 104/2015.

Para o requerido informamos que a mesma não está dispensando de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se ao infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas no ordenamento jurídico.

São João do Paraíso – MA, 27 de maio de 2025.

Vonis Ferreira da Silva Aguiar
CPF: 919.488.353-04
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº 018/2025

Vonis Ferreira da Silva Aguiar
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº018/2025.

Secretaria do Meio Ambiente

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000
São João do Paraíso/MA